

Título da Atividade de extensão:

Observatório de Direitos Humanos

Selecione a MODALIDADE de extensão:

X	MODALIDADE	DESCRIÇÃO
X	Projetos	Atividade de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica, com o intuito específico e prazo determinado, vinculada ou não a um Programa da IES, cujas diretrizes e escopo de interação dos estudantes com a sociedade, integrem-se às linhas de ensino e pesquisa planejadas e disponibilizadas pelos departamentos, institutos, cursos, polo de apoio presencial e outros.

Informe a submodalidade de extensão:

Projeto de Ensino Extensionista.

Informe o(s) número(s) dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao qual o projeto está vinculado:

Objetivo 1. Erradicação da Pobreza (acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares).

Objetivo 3. Saúde e bem-estar (assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades).

Objetivo 4. Educação de Qualidade (assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos).

Objetivo 5. Igualdade de gênero (alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas).

Objetivo 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico (promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos).

Objetivo 10. Redução das desigualdades (reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles).

Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis (tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Objetivo 13. Ação contra a mudança global do clima (tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos).

ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Objetivo 16. Paz, justiça e instituições eficazes (promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis).

Objetivo 17. Parcerias e meios de implementação (fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável).

Curso proponente:

Direito

Informe a área do conhecimento do curso proponente:

Ciências Sociais, Comunicação e Informação.

A atividade extensionista será ofertada para mais de um curso?

Sim

Selecione os cursos para os quais essa atividade será ofertada:

Direito, Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia, Biomedicina.

Selecione a(s) competência(s) profissiográficas que o curso proponente pretende desenvolver nos estudantes por meio da atividade de extensão:

AUTOCONSCIÊNCIA

COMUNICAÇÃO

ÉTICA

PENSAMENTO ANALÍTICO

PENSAMENTO CIENTÍFICO

PENSAMENTO CRIATIVO

PENSAMENTO CRÍTICO

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

SÓCIO-CULTURAL

TÉCNICO-DIGITAL

Resumo da Atividade Extensionista:

O presente projeto objetiva identificar, refletir, registrar e denunciar casos de violação aos Direitos Humanos, estimulando a discussão e promoção de importantes temas da vida contemporânea, para os quais os estudantes são chamados a contribuir, enriquecendo assim sua vida acadêmica e intervindo positivamente na sociedade, ainda durante seus estudos. A conscientização da população em relação aos Direitos Humanos e à promoção da Cidadania é fundamental em uma sociedade complexa e diversificada, sendo imperativa a contribuição das IES nesse debate, notadamente através de projetos junto às comunidades em que estão inseridas. Com este projeto busca-se conectar o corpo docente e discente da IES com a comunidade do entorno, a partir da troca de saberes e da elaboração e/ou produção de produtos acadêmicos úteis à sociedade (como panfletos, cartazes, banners, cartilhas, e-books, pareceres, petições, relatórios, laudos, ofícios, vídeos informativos, palestras, orientações, ações pedagógicas etc.), que promovam ampla divulgação do conhecimento adquirido e produzidos nos cursos da IES, buscando compor um espaço de socialização de Educação e da Cultura no âmbito da comunidade acadêmica interna e externa, assim como levando conhecimento a diferentes segmentos da sociedade do entorno da IES, com a finalidade de promover a construção da cidadania através da divulgação e apropriação do conhecimento.

Palavras-chave (de três a cinco):

Direitos Humanos; produtos acadêmicos; conhecimento.

Introdução e Fundamentação Teórica

A elaboração de um produto acadêmico útil à sociedade (como panfletos, cartazes, banners, cartilhas, e-books, pareceres, petições, relatórios, laudos, ofícios, vídeos informativos, palestras, orientações, ações pedagógicas etc.) sobre Direitos Humanos pelos acadêmicos da IES, vinculados a este projeto, para compor um espaço de socialização de informações no espaço comunitário. O produto acadêmico útil à sociedade irá compor um espaço de socialização de informações a respeito dos direitos humanos, especialmente sobre suas origens, desenvolvimento e estágio atual.

É relevante refletir que na atualidade inúmeras transformações de cunho social, econômico, político e cultural provocam alterações no cotidiano pessoal, familiar e coletivo. Assim é necessário investir na construção de cidadãos críticos e capazes de contribuir para a superação dos desafios a eles postos. A capacidade de pensar e atuar são imprescindíveis para que o sujeito seja protagonista de sua própria história. Para tanto, é necessário o conhecimento de seus direitos e de seus deveres.

Neste sentido, o acesso à informação é ferramenta crucial para que de fato se concretize a cidadania, categoria amplamente utilizada por vários setores da sociedade, e aqui entendida como pertencimento e inclusão, ou seja, como acesso de fato aos direitos promulgados.

Desta forma, o alargamento do universo informacional é uma condição para a constituição de cidadãos, assim, deve fazer parte do cotidiano das pessoas. Neste sentido, cabe à IES o compromisso de empreender e desenvolver ações conjuntas, sobretudo, voltadas para os setores mais vulneráveis da sociedade.

As informações desenvolvidas pelos acadêmicos, estão de acordo com a realidade vivenciada por eles, o que garante a universalidade das informações e a amplitude do projeto. Assim, neste espaço de socialização de informações dos direitos

humanos, dissemina-se um importante instrumento de comunicação, com o qual é possível vislumbrar a possibilidade de alargamento do processo de reflexão e discussão dos direitos humanos, fundamentais, políticos, econômicos e sociais dos cidadãos brasileiros.

É inegável a relevância de empreender ações para que os sujeitos se empoderem dos seus direitos junto a sociedade em que vivem e convivem. Nesse sentido, as ações socioeducativas propostas para serem desenvolvidas no espaço de socialização de informações deverão ultrapassar o mero repasse de informações e conhecimentos, favorecendo o desenvolvimento de cidadãos e acadêmicos críticos e reflexivos, capazes de promover mudanças no meio familiar, comunitário e social.

Compreende a IES como prioridade o desenvolvimento de acadêmicos reflexivos, críticos e atuantes, sendo imprescindível aos futuros profissionais que, ainda no processo de formação, tenham a oportunidade de desenvolver a capacidade de interpretar informações, e desenvolver ações que deem maior visibilidade aos fenômenos que causam impactos no cotidiano social e familiar que desencadearão uma sensibilidade coletiva e impulsionará a democratização das relações sociais.

A realidade apresenta situações em que as condutas humanas vêm se transformando constantemente. Os direitos humanos, a cidadania, a ética, a moral, são os fios condutores para a sustentabilidade de uma sociedade mais humana, justa e igualitária. É o bem comum que subsidia as condições para os comportamentos humanos, especialmente em relação ao respeito aos Direitos Humanos, assim como para a manutenção de valores que coadunam com o interesse coletivo e com uma cidadania autêntica em seus valores. É o que a sociedade almeja: uma cidadania plena com os Direitos Humanos garantidos por e para todos.

Não raras vezes o saber produzido e difundido dentro da IES não alcança, de modo adequado, a comunidade do seu entorno, fazendo com que as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão sejam vistas como um conhecimento reservado a poucos. Para aproximar a comunidade da IES (professores, estudantes e corpo técnico-administrativo) é necessário transpor os muros que separam a IES da comunidade do seu entorno e conectar esses dois universos por meio de ações, tecnologias e ferramentas disponíveis e acessíveis a esses dois grupos.

Uma forma possível de promover essa conexão é estimular a produção, aperfeiçoamento e divulgação de produtos acadêmicos úteis à sociedade (como panfletos, cartazes, banners, cartilhas, e-books, pareceres, petições, relatórios, laudos, ofícios, vídeos informativos, palestras, orientações, ações pedagógicas etc.) para a divulgação interna e externa do conhecimento adquirido e produzido nos cursos presenciais da IES.

Os assuntos a serem abordados podem ser os mais variados possíveis, necessitando que guardem relação com o curso e as disciplinas ofertadas, de forma a transmitir um conhecimento baseando na ciência, com apoio das mais inovadoras teorias, práticas, tecnologias e fundamentos científicos.

A elaboração de produtos acadêmicos úteis à sociedade (como panfletos, cartazes, banners, cartilhas, e-books, pareceres, petições, relatórios, laudos, ofícios, vídeos informativos, palestras, orientações, ações pedagógicas etc.) pelos estudantes vinculados a este projeto, comporá um espaço de socialização de informações, contemplando as ODS da ONU 2030, acima destacadas.

É relevante refletir que na atualidade inúmeras transformações de cunho social, econômico, político e cultural provocam alterações no cotidiano pessoal, familiar e coletivo. Assim é necessário investir na construção de cidadãos críticos e capazes de

ATIVIDADE DE EXTENSÃO

contribuir para a superação dos desafios a eles postos. A capacidade de pensar e atuar são imprescindíveis para que o sujeito seja protagonista de sua própria história. Para tanto, é necessário adquirir o conhecimento necessário para a superação dos desafios diários.

Nesse sentido, o acesso à informação de qualidade é ferramenta crucial para que de fato se concretize a cidadania plena, categoria amplamente utilizada por vários setores da sociedade, e aqui compreendida como pertencimento e inclusão, ou seja, como acesso de fato aos direitos e deveres assegurados à sociedade brasileira.

Dessa forma, o alargamento do universo informacional é uma condição para a constituição de cidadãos plenos. Cabe a IES o compromisso de empreender e desenvolver ações voltadas para os setores mais vulneráveis da sociedade, valendo-se de técnicas e ferramentas acessíveis à população-alvo.

Pretende-se que o material a ser produzido no âmbito do presente projeto esteja de acordo com a realidade vivenciada pelos mais diversos segmentos sociais, o que garante a universalidade das informações, a amplitude e a justificativa do projeto.

Assim, neste espaço de socialização de informações e conhecimentos, dissemina-se um importante instrumento de comunicação, com o qual é possível vislumbrar a possibilidade de alargamento do processo de reflexão e discussão dos direitos e deveres que permeiam a sociedade brasileira.

A IES como ator pedagógico é força motriz e age de forma prioritária para o desenvolvimento de estudantes críticos, reflexivos e atuantes, sendo imprescindível aos futuros profissionais que, ainda no processo de formação, tenham a oportunidade de desenvolver a capacidade de interpretar informações e desenvolver ações que busquem dar maior visibilidade aos fenômenos que causam impactos no cotidiano social, comunitário e familiar, desencadeando uma sensibilização coletiva que impulsionará a democratização e o fortalecimento das interações sociais.

Data inicial da atividade extensionista:

2024.

Data de término da atividade extensionista:*

Indeterminado.

Carga horária total da atividade extensionista:

120 horas.

PROPONENTE:

Identifique o(s) responsável(eis) proponente(s) pela Atividade Extensionista:

Nome Completo: Alexandre Botelho

Função: Docente

Carga Horária na Uniasselvi: 40h.

Titulação: Doutor

E-mail: alexandre.botelho@uniasselvi.com.br

Objetivo da Atividade de Extensão:

Objetivo Geral:

Elaborar produtos acadêmicos úteis à sociedade (como panfletos, cartazes, banners, cartilhas, e-books, pareceres, petições, relatórios, laudos, ofícios, vídeos informativos, palestras, orientações, ações pedagógicas etc.), para divulgar o conhecimento adquirido, produzido ou desenvolvido nas disciplinas ao longo do curso.

Objetivos específicos:

- a) difundir o conhecimento adquirido, produzido ou desenvolvido na IES para a comunidade externa;
- b) cooperar para que os participantes do projeto, por meio da socialização de saberes, se empoderem acerca de seus direitos e deveres;
- c) colaborar na disseminação dos conhecimentos adquiridos, produzidos ou desenvolvidos na IES, por intermédio de um espaço de socialização de informações na comunidade;
- d) estimular o conhecimento e uso de novas tecnologias na divulgação de conteúdos, sob a forma de produtos acadêmicos úteis à sociedade;
- e) fortalecer valores como ética e cidadania;
- f) fomentar a participação dos estudantes como protagonistas no desenvolvimento das atividades extensionistas;
- g) aplicar o conhecimento científico em benefício da comunidade.

O acadêmico deverá apresentar algum conhecimento mínimo prévio?

Não são necessários conhecimentos prévios.

Justificativa

As relações sociais há muito têm se deteriorado, por diversos motivos: violência, alteração de valores. A falta de tempo da vida moderna, dificulta a aproximação das pessoas e da vida em sociedade. Por este motivo, estimular e motivar as pessoas a resgatarem valores essenciais para uma convivência sadia é muito importante. Além disso, deve-se motivar a valorização do tempo que passam juntas, o respeito, a participação ativa na sociedade na qual estão inseridas.

A relevância desse projeto também está pautada nas recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino básico, médio e superior, que compreende a inclusão do debate da ética e da cidadania como elementos importantes

para a promoção dos direitos humanos. De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos ONU (1948) em seu artigo 1º, “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”. Por isso nosso acadêmico realizará atividades de extensão que vão de encontro à promoção da cidadania, da ética e dos direitos humanos.

A IES possui uma Política de Extensão, instituída e consolidada, que garante a promoção do processo educativo, tecnológico e cultural que, articulado com o Ensino e a Iniciação Científica, viabilizam uma interação transformadora entre a IES e a sociedade, nos exatos termos do Parecer CNE/CES n. 608/2018, que trata das diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira.

Associada à política de extensão, a IES também institucionalizou o Núcleo de Extensão e Pesquisa (NEP), com vasta experiência e atuação junto à comunidade acadêmica e à sociedade. Assim, as atividades de extensão permitem aos estudantes o aprofundamento acerca das práticas e teorias discutidas nos espaços de aprendizagem da IES e complementam o desenvolvimento das suas habilidades e competências com o uso de tecnologias de informação e comunicação, além disso, divulga o conteúdo e a experiência aprendida na IES à comunidade, prestando-lhe serviços e assistência, ao mesmo tempo que gera oportunidades de aperfeiçoamento e engrandecimento de saberes da própria IES. Esse intercâmbio favorece a revisão e a renovação dos conteúdos curriculares e ações da IES, orientando-a para o atendimento das comunidades em que está presente.

As atividades de Extensão corroboram a formação de profissionais de nível superior especializado, na sua formação integral, objetivam o bem-estar e a valorização do ser humano, o desenvolvimento de competências e habilidades, bem como sua aproximação com o futuro ambiente de trabalho e a aplicação dos conhecimentos acadêmicos de forma concreta. Além disso, são essenciais para a efetiva interação da IES com as demandas da sociedade.

Em contrapartida, a comunidade beneficia-se com as ações planejadas pela IES, ao mesmo tempo em que alimenta e incita mudanças e transformações nos currículos e ações de Ensino e Aprendizagem, tendo em vista que os estudantes, ao finalizarem as ações extensionistas propostas no presente projeto, renovam seu conhecimento e se aproximam da sociedade, por meio da conexão proposta.

Metodologia

1. **Seleção da demanda:** o estudante iniciará o projeto identificando/selecionando uma demanda específica a ser abordada pertinente aos Direitos Humanos. Isso pode envolver a identificação de áreas de interesse pessoal ou necessidades locais identificadas pelo estudante junto à comunidade de interesse.
2. **Definição do escopo:** com a demanda selecionada, o estudante deverá definir claramente o escopo da abordagem e a definição do produto acadêmico final (como panfletos, cartazes, banners, cartilhas, e-books, pareceres, petições, relatórios, laudos, ofícios, vídeos informativos, palestras, orientações, ações pedagógicas etc.).
3. **Contato com o local conveniado:** o estudante será direcionado pela IES ao local de realização da atividade de extensão, munido da carta de apresentação e realizar uma visita inicial para observação das demandas e condições de aplicação das atividades propostas.
4. **Agendamento para início das atividades:** após o contato com o local conveniado o estudante deverá agendar com as partes envolvidas/beneficiadas a data para início das atividades de entrevista ou coleta de dados sobre a realidade local.

5. **Apontamento da realidade local:** durante essa etapa o estudante deverá realizar um diagnóstico situacional dos maiores impactos observados com prejuízo aos Direitos Humanos na comunidade selecionada para a realização da atividade.
6. **Coleta de dados:** o estudante deverá anotar os dados/informações coletados e registrá-los através de fotos, vídeos, entrevistas ou relatórios.
7. **Elaboração do produto acadêmico:** durante essa fase o estudante deverá elaborar o produto acadêmico já delimitado por ele no início do projeto (como panfletos, cartazes, banners, cartilhas, e-books, pareceres, petições, relatórios, laudos, ofícios, vídeos informativos, palestras, orientações, ações pedagógicas etc.). Este material socioeducativo irá compor um espaço de socialização de informações no local conveniado. O material socioeducativo deve conter primordialmente os assuntos e informações relativos a um ou mais campos dos Direitos Humanos afetados na análise realizada pelo estudante.
8. **Apresentação à comunidade:** após a finalização do produto acadêmico o estudante deverá retornar ao local conveniado e apresentar o material elaborado (produto acadêmico). Essa apresentação pode ser em formato de palestra, conferência, roda de conversa, grupo de apoio etc.
9. **Relatório do projeto:** ao final do projeto o estudante deverá elaborar um relatório de atividade de extensão, contendo todos os registros coletados e elaborados durante todo o processo de realização da atividade de extensão.

Cada ação deverá ser desenvolvida individualmente pelo estudante, com a supervisão de um professor extensionista, tendo em vista que as informações a serem socializadas devem partir de fontes bibliográficas seguras. Cada material desenvolvido será entregue na instituição conveniada, para ser disponibilizado e acessado pela comunidade, somente depois de ser analisado e liberado pelo professor extensionista.

Público-alvo impactado

O público-alvo a ser impactado pelo presente projeto de extensão é o seguinte:

- a) população hipossuficiente residente no Município da IES;
- b) moradores de áreas periféricas do entorno da IES;
- c) membros de associações de bairro;
- d) integrantes de entidades religiosas;
- e) integrantes de grupos de jovens;
- f) participantes de conselhos pastorais;
- g) membros de organizações não-governamentais (ONGs);
- h) indivíduos inseridos em instituições de longa permanência para pessoas idosas, crianças e adolescentes;
- i) mulheres que procuram atendimento em centros de atenção às mulheres;
- j) integrantes de grupos sociais organizados;
- k) membros de associações profissionais;
- l) integrantes de sindicatos;
- m) discentes, docentes e colaboradores de instituições de ensino;
- n) membros de associações diversas.

Sugestão de locais para que o projeto seja desenvolvido:

ATIVIDADE DE EXTENSÃO

As atividades propostas no presente projeto poderão ser desenvolvidas nos seguintes locais:

- a) associações de bairro;
- b) entidades religiosas (paróquias, templos, grupos de jovens, conselhos pastorais etc.);
- c) organizações não-governamentais (ONGs)
- d) instituições de longa permanência para pessoas idosas, crianças e adolescentes;
- e) centros de atenção às mulheres;
- f) grupos sociais organizados;
- g) associações profissionais;
- h) sindicatos;
- i) instituições de ensino;
- j) associações diversas.

Observações:

(i) Antes de iniciar a atividade de extensão, você deverá consultar a instituição responsável para verificar se esta possui CNPJ e carimbo, bem como solicitar a autorização para o desenvolvimento das ações previstas e se certificar de que fornecerão os documentos necessários para a comprovação da realização da atividade (ficha de frequência).

(ii) Este campo apresenta sugestões de locais para a realização do projeto de extensão. Ainda é possível realizá-lo em outros locais, desde que observado o público-alvo.

Cronograma

ETAPA	AÇÃO	CH
1	OBRIGATÓRIA	0
1.1	Leitura/análise do projeto *	2
1.2	Entrega 1: proposta de vinculação ao projeto (modelo) *	2
1.3	Entrega 2: relatório diagnóstico do tema/área (modelo) *	4
1.4	Entrega 3: relatório diagnóstico da população (público-alvo) (modelo) *	4
1.5	Entrega 4: relatório estado da arte ^[1] (cfe. ABNT) (modelo) *	2
1.6	Entrega 5: relatório de identificação das ODS2030 (ONU)	2
1.7	Entrega 6: proposta final de vinculação ao projeto (modelo) *	4
	CH Parcial	20
3	INTERMEDIÁRIA	
3.1	Entrega 1: proposta de produto a ser produzido	6
3.2	Entrega 2: relatório de delimitação do tema	4
3.3	Entrega 3: relatório de identificação/vinculação ao curso/disciplina	2
3.5	Entrega 5: levantamento bibliográfico do tema	8
3.6	Entrega 6: relatório de identificação da tecnologia/inovação a ser utilizada	8
3.7	Entrega 7: relatório descritivo da forma de utilização da tecnologia/inovação	8
3.8	Entrega 8: relatório de identificação das ODS 2030	4
3.9	Entrega 9: roteiro de produção do produto acadêmico a ser produzido	10
	CH Parcial	50
4	FINAL	

ATIVIDADE DE EXTENSÃO

4.1	Entrega 1: relatório parcial de produção do produto	4
4.2	Entrega 2: elaboração do produto	16
4.3	Entrega 3: entrega do produto	2
4.4	Entrega 4: relatório de impacto do produto	2
4.5	Entrega 5: relatório de atividade extensionista	2
4.6	Entrega 6: relatório para apresentação na SICEx	2
4.7	Entrega 7: apresentação relatório na SICEx	2
	CH Parcial	30
	CH Total	120

[1] mapeamento das produções acadêmicas já existentes sobre um determinado tema, reunindo as principais conclusões sobre o assunto.

Observações:

ESTUDANTE: A quantidade máxima de horas que você poderá desenvolver por dia, em atividades de extensão, é de 8 (oito) horas. Ou seja, não é possível ultrapassar esta quantidade diária.

Exemplo: um determinado projeto possui 40 horas de atividades de extensão - neste caso, você levará no mínimo 5 dias para realizá-lo, visto que não é possível executar as atividades por mais de 8 horas em um único dia.

Avaliação da Atividade Extensionista: (O curso proponente é responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades de extensão e anualmente realizar ajustes e atualizações conforme o resultado dos questionários respondidos pelos acadêmicos).

Qualitativa.

Informe quais procedimentos/ferramentas que serão utilizados para a avaliação da Atividade Extensionista:

Questionário e relatório.

Informe a periodicidade da avaliação da Atividade Extensionista:

Semestral.

Referências:

ALMEIDA, Guilherme Assis de; ZAPATER, Maíra Cardoso. Direito à igualdade e formas de discriminação contra a mulher. *In: Manual dos direitos da mulher*. São Paulo: Saraiva, 2013.

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

BERNHEIM, Carlos Tunnermann; CHAUI, Marilena. **Desafios da universidade na sociedade do conhecimento**: cinco anos depois da conferência mundial sobre educação superior. Brasília: UNESCO, 2008. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001344/134422POR.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2024.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campos, 2002.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em 5 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n.248, 23 dez.1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm. Acesso em 5 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES n. 608, de 3 de outubro de 2018**. Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102551-pces608-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 dez. 2018. Seção 1, p. 49. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-7-de-18-de-dezembro-de-2018-55877677>. Acesso em: 5 abr. 2024.

COMPARATO, Fábio K. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONCEIÇÃO, Selma Regina de Souza Aragão. **Direitos Humanos**: do mundo antigo ao Brasil de todos. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

CUNHA, José Ricardo de. Direitos humanos numa perspectiva pós-moderna. *In*: DINIZ, Andréa; CUNHA, José Ricardo de; DUDLEY, Dayse (Coords.). **Direitos humanos, democracia e senso de justiça**. Rio de Janeiro: Litteris, 1999, p. 7-40.

DAGNINO, Renato. **Como é a universidade de que o Brasil precisa?** Avaliação, Campinas, Unicamp, v. 20, n. 2, p. 293-333, 2015. Disponível em <https://www.scielo.br/j/aval/a/CP5DRh6nPspXG3NtK3khjqJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 21 abr. 2024.

DALLARI, Dalmo de A. **Direitos Humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DALMOLIN, Bernadete Maria e VIEIRA, Adriano José Hertzog. **Curricularização da extensão**: potências e desafios no contexto da gestão acadêmica. *In*: Congresso Nacional de Educação. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/proec/curricularizacao/biblioteca-da->

curricularizacao/arquivos-biblioteca/curricularizacao-da-extensao-potencias-e-desafios-no-contexto-da-gestao-academica.pdf. Acesso em 23 mar. 2024.

FAIR. **Resolução n. 02/2023**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão da Faculdades Integradas de Rondonópolis. Rondonópolis, 11 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/fair.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

FAMAT. **Resolução n. 002/2022**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão da Faculdade de Mato Grosso. Cuiabá, 05 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/famat.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

FAMEFLORIPA. **Resolução n. 001/2023**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão da Faculdade Metropolitana de Florianópolis. Florianópolis, 31 de março de 2023. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/famefloripa.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

FAMELAGES. **Resolução n. XX/2023**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão da Faculdade Metropolitana de Lages. Lages, 31 de março de 2023. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/famelages.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

FAMEPALHOÇA. **Resolução n. 001/2023**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão da Faculdade Metropolitana de Palhoça. Palhoça, 20 de junho de 2023. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/famepalhoca.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

FAMESUL. **Resolução n. 001/2023**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão da Faculdade Metropolitana de Rio do Sul. Rio do Sul, 31 de março de 2023. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/famesul.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

FAVINCI. **Resolução n. 0XX/2023**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão da Faculdade Leonardo da Vinci. Timbó, 31 de março de 2023. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/favinci.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

FIMT. **Resolução n. 0XX/2023**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão da Faculdade Metropolitana de Itajaí. Itajaí, 31 de março de 2023. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/fimt.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

FLV BELO HORIZONTE. **Resolução n. 001/2023**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão da Faculdade Leonardo da Vinci. Belo Horizonte, 31 de março de 2023. Disponível em: https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/belo_horizonte.pdf. Acesso em: 20 maio 2024.

FLV SÃO GONÇALO. **Resolução n. 0XX/2023**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão da Faculdade Leonardo da Vinci. São Gonçalo, 31 de março de 2023. Disponível em: https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/sao_goncalo.pdf. Acesso em: 20 maio 2024.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

Gadotti, Moacir. **Extensão universitária: para quê?** São Paulo: Instituto Paulo Freire. Disponível em:

https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf. Acesso em 22 maio 2024.

INSTITUTO. **Resolução n. 004/2022**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão do Instituto de Ensino Superior de Cuiabá. Cuiabá, 05 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/instituto.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

LAFER, Celso. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) p. 297-329. *In*: MAGNOLI, Demétrio (org.). **História da Paz**. São Paulo: Contexto, 2008

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

MARTINS, Ligia Marcia. **Ensino-Pesquisa-Extensão como fundamento metodológico da construção do conhecimento na universidade**. UNESP, São Paulo. Disponível em: https://arquivos.info.ufrn.br/arquivos/20150670934e662558023f4c50a5db395/Martins_-_Ensino_-_Pesquisa_-_Extensa771o.pdf. Acesso em 21 maio 2024.

MELO NETO, José Francisco. **Extensão Universitária**: uma análise crítica. João Pessoa: Editora Universitária João Pessoa, 2001. Disponível em: <https://www.ufpb.br/redepopsaude/contents/biblioteca-1/extensao-popular/extensao-popular.pdf>. Acesso em 17 abr. 2024.

MORRIN, Edgar. **Ciência com consciência**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

MORRIN, Edgar. **Para sair do século XX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

ONU BRASIL. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Nações Unidas Brasil. 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 07 abr. 2024.

PAULA, João Antônio de. **A extensão universitária**: história, conceito e propostas. Interfaces - Revista de Extensão da UFMG, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 5–23, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/view/18930>. Acesso em: 22 maio 2024.

PEREIRA, Noemi Ferreira Felisberto e VITORINI, Rosilene Alves da Silva. **Curricularização da extensão**: desafio da educação superior. Interfaces – Revista de Extensão da UFMG, 7(1), 19-29. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/view/19047>. Acesso em 21 maio 2024.

RIBEIRO, Mayra Rodrigues Fernandes; MENDES, Francisco Fabiano de Freitas e SILVA, Etevaldo Almeida da. **Curricularização da extensão em prol de uma universidade socialmente referenciada**. Revista Conexão UEPG, 14(3), 334-342. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/conexao/article/view/11018>. Acesso em 22 maio 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade do século XXI**: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, João Henrique de; ROCHA, Bianca Ferreira; PASSAGLIO, Kátia Tomagini. **Extensão universitária e formação no ensino superior**. Revista Brasileira de Extensão Universitária, v. 7, n. 1, p. 23-28, 28 maio 2016. Disponível em: <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/RBEU/article/view/3087>. Acesso em 22 maio 2024.

SERRANO, Rossana Maria Souto Maior. **Conceitos de extensão universitária**: um diálogo com Paulo Freire. Grupo de Pesquisa em Extensão Popular, v. 13, n. 8, 2013. Disponível em: https://issuu.com/praticasintegraisnutricao/docs/conceitos_de_extensao_universitaria. Acesso em 22 maio 2024.

SOUZA, Ana Luísa Lima. **A história da extensão universitária**. Campinas: Alínea, 2010.

UNIASSELVI. **Resolução n. 05/2022**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão do Centro Universitário Uniasselvi de Brusque. Brusque, 02 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/brusque.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

UNIASSELVI. **Resolução n. 141-4/2022**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Indaial, 02 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/resolucao141.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

UNIDANTE. **Resolução n. 020/2022**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão do Centro Universitário Dante. Blumenau, 05 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/blumenau.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

UNIVINCI. **Resolução n. 020/2022**. Aprova o regulamento de Atividades de Extensão do Centro Universitário Leonardo da Vinci. Guaramirim, 02 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://portal.uniasselvi.com.br/public/files/extensao/univinci.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

VARELA, Rolando Coto. O direito internacional dos direitos humanos. *In*: FERREIRA JÚNIOR, Lier Pires; MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de (Coord.). **Direitos Humanos e Direito Internacional**. Curitiba: Juruá, 2007, p. 41-72.